



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

INDICAÇÃO Nº 275/2025

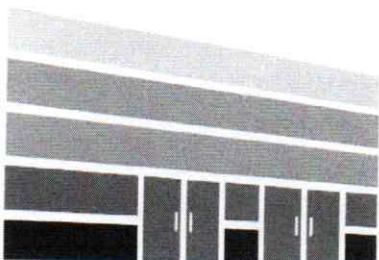
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, inscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, a **necessidade de nomear os membros titulares e suplentes de representação governamental do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de efetivar o referido órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Cultura.**

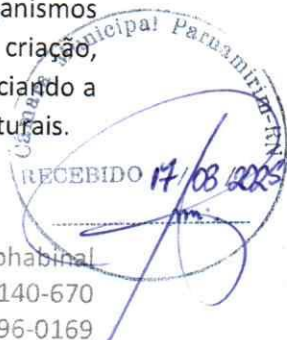
Justificativa

A Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 23, inciso V, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso da população à cultura, assim como, no artigo 30, inciso I, estabelece que cabe aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, reforçando a responsabilidade da gestão municipal na implementação de políticas culturais. Neste sentido, o artigo 216-A da carta magna define que o Sistema Nacional de Cultura deve ser organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, promovendo a gestão e promoção conjunta de políticas culturais. O parágrafo 2º desse referido artigo explicita que a estrutura do Sistema Nacional de Cultura é composta, entre outros, pelos conselhos de política cultural, reforçando a importância da efetivação do Conselho Municipal de Política Cultural.

A Lei Orgânica do Município de Parnamirim prevê em seu artigo 93 a utilização de instrumentos que assegurem a participação popular, e fortaleçam os colegiados e organismos de controle social. Ademais, o artigo 181 estabelece que a lei disporá sobre a criação, composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Cultura, evidenciando a necessidade de sua efetivação, a fim de assegurar a democratização das decisões culturais.



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 18 / 03 / 2025

Thiago Fernando

1º Secretário

Por sua parte, a Lei Municipal nº 2.527, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Parnamirim/RN, determina em seu artigo 39, parágrafo 4º, que a representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a participação da Secretaria Municipal de Cultura e suas instituições vinculadas, bem como de outros órgãos e entidades do governo municipal e dos demais entes federados. O artigo 40 define que o Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 16 membros titulares e igual número de suplentes, incluindo representantes de várias secretarias municipais. Para tais efeitos, a Portaria nº 046/SEMUC determinou a nomeação dos membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2024/2026. No entanto, em razão de mudanças nos integrantes do governo municipal, alguns dos conselheiros nomeados já não fazem parte da gestão pública, tornando imprescindível a recomposição do colegiado.

Diante do exposto, a nomeação dos membros titulares e suplentes de representação governamental do Conselho Municipal de Política Cultural é fundamental para assegurar o funcionamento adequado do órgão, garantindo a implementação de políticas culturais democráticas permanentes e participativas no Município de Parnamirim/RN.

Atenciosamente,



Rária de Araújo Bastos

Vereadora

Câmara Municipal de Parnamirim

